



PREFEITURA DE

CAMARAGIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

MEMORANDO Nº 222/2025

(Coordenação de Contratos - SESAU)

Camaragibe, 17 de Julho de 2025

A Secretaria de Licitações e Contratos.
Ao Ilustríssimo Senhor
Alexsandro de Souza Ferreira

Assunto: Ciência da assinatura do Segundo Termo Aditivo – Contrato com a empresa
Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A.

Prezados(as),

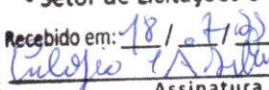
Comunicamos a V.Sas. a assinatura do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2023**, celebrado com a empresa **Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.601.397/0001-28**.

O presente Termo Aditivo tem por **objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses**, correspondente ao período de **20/07/2025 a 19/07/2026**, mantendo-se inalterado o objeto do contrato, que consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de 62 (sessenta e dois) links de acesso dedicado à internet**.

Junto a este, estamos encaminhando, para ciência, a **publicação da portaria** e o **extrato do contrato referente ao referido termo aditivo**.

Atenciosamente,


Fabio SANTANA
Coordenação de Contratos - Sesaú

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE	
- Setor de Licitações e Contratos -	
Recebido em: 18 / 07 / 2025	às 14 : 04 h
	
Assinatura	

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 151/2023 - SESAU

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 62 LINKS DE ACESSO, DEDICADO À INTERNET, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMARAGIBE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023.

Segundo Termo Aditivo que firma, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Doutor Belmino Correa, nº 2340, Bairro Timbi, Camaragibe/PE, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 41.230.038/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr(a) Secretário(a) **ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA**, brasileira, casada, CPF nº 922.975.104-97, residente e domiciliado à Estrada de Aldeia, nº 12.619, Casa 225 - Aldeia dos Camarás - Camaragibe-PE, CEP 54.783-010, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 04.601.397/0001-28, com sede à Rua ROD. CE 138, s/n, Trecho Pereiro/CE- CEP 63460000, representado por **JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ**, Carteira de identidade nº 97006008936, inscrito no CPF nº 928.996.923-72, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista a prorrogação do contrato considerando o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes do Processo Licitatório nº 016/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do **Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93**, que ampara a autorização de prorrogação contratual;

CONSIDERANDO, o entendimento do TCU, por meio do Acórdão 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do Julgamento: 12/02/2008, que permite a renovação dos contratos de serviços de natureza continuada, uma vez que os referidos serviços representam a “essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.”

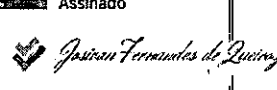
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no **Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93**, que permite a prorrogação, conforme Processo Licitatório nº 016/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto deste termo a **prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 20/07/25 a 19/07/2026**, do contrato em epígrafe, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção 62 (sessenta e dois) links de acesso, dedicado à internet**, conforme valores e quantitativos previstos na cláusula segunda do contrato em comento:

josivanfernandes@grupobrisanet.com.br

Assinado

D4Sign

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

4.1 As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.1.1 A **Gestão** do Contrato que dá origem ao presente Termo Aditivo ficará sob a responsabilidade do servidor **Sr. CLAUDENILSON CODECEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 80103864-1, CPF nº 891.465.904-63, Diretor de Tecnologia da Informação em Saúde, devidamente designado para esse fim, nos termos da Orientação Técnica CGM nº 3/2019.

4.1.2 A **Fiscalização** do Contrato que dá origem ao presente Termo Aditivo ficará sob a responsabilidade do servidor **Sr. JOSÉ MARCONE DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 49999675-1, CPF nº 031.295.594-42.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde de Camaragibe:

3014.10.302.1.068.2.477.3.3.90.39.00.51

3014.10.304.1.085.2.479.3.3.90.39.00.51

3014.10.301.1.117.2.475.3.3.90.39.00.51

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alterado.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

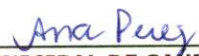
O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Eletrônico do Município, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993, posteriores alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Camaragibe, em 04 de Julho de 2025.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA
josivanfernandes@grupobrisanet.com.br

Assinado
 

D4Sign

BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
CONTRATADA

SEGUNDO T-A AO CONTRATO Nº 151-2024 - CIRURGIA-ELETIVA -
EMPRESA ANDRADE E PINHEIRO NE docx-1 p

Código do documento de0a45af-f67f-4266-b9d6-37d7a999411f



Assinaturas



Josivan Fernandes de Queiroz
josivanfernandes@grupobrisanet.com.br
Assinou como parte

Josivan Fernandes de Queiroz

Eventos do documento

04 Jul 2025, 14:20:10

Documento de0a45af-f67f-4266-b9d6-37d7a999411f **criado** por JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ (18a4bb08-88cf-4d4b-8d7e-4270fb090f63). Email: josivanfernandes@grupobrisanet.com.br. - DATE_ATOM: 2025-07-04T14:20:10-03:00

04 Jul 2025, 14:20:50

Assinaturas **iniciadas** por JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ (18a4bb08-88cf-4d4b-8d7e-4270fb090f63). Email: josivanfernandes@grupobrisanet.com.br. - DATE_ATOM: 2025-07-04T14:20:50-03:00

04 Jul 2025, 14:21:00

JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ **Assinou como parte** (18a4bb08-88cf-4d4b-8d7e-4270fb090f63). - Email: josivanfernandes@grupobrisanet.com.br - IP: 187.19.232.107 (187-19-232-107-tmp.static.brisanet.net.br:porta-29000). Documento de identificação informado: 928.996.923-72 - DATE_ATOM: 2025-07-04T14:21:00-03:00

Hash do documento original

(SHA256): 152c9a2db8035aff9e43ca94e9dc25cb6e8f17c79e0c6d35579652e9e99ee106
(SHA512): a47237406729567c02dccc6455d8eee97ba4fa4e6fb6e9c3282eab93b360bdf08627026d18a5c5802ad6f05e511cbbfd250d5c395daab4ae02f04728f6a91

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2023 – SESAU

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2023 – SESAU

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93

Processo Licitatório: nº 016/2023

Pregão Eletrônico nº 04/2023

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 41.230.038/0001-38

Contratada: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ: 04.601.397/0001-28

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 20/07/2025 a 19/07/2026, do contrato em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de 62 (sessenta e dois) links de acesso dedicado à internet.

Vigência: 20/07/2025 a 19/07/2026

Dotação Orçamentária:

3014.10.302.1.068.2.477.3.3.90.39.00.51

3014.10.304.1.085.2.479.3.3.90.39.00.51

3014.10.301.1.117.2.475.3.3.90.39.00.51

Publicado por: Rossini Barreira

Código Identificador: 170725112635

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 17/07/2025 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PORTARIA Nº 140 de 17 JULHO de 2025

PORTARIA Nº 140 de 17 JULHO de 2025

– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO – O(A) Secretária(a) de Saúde Sra. **ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA**, nomeada pela Portaria nº 016, de 02 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Sr. **CLAUDENILSON CODECEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula: 80103864-1, e CPF/MF nº 891.465.904-63, Diretor de Tecnologia da Informação em Saúde, como **GESTOR(a)** do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 151/2023 - SESAU**, sendo este oriundo do Processo Licitatório nº 16/2023, Pregão Eletrônico nº 04/2023, celebrado entre o Município de Camaragibe e a Empresa **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 04.601.397/0001-28.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) Sr. **JOSÉ MARCONE DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 49999675-1, CPF nº 031.295.594-42, como **FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR**, do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 151/2023 - SESAU**, sendo este oriundo do Processo Licitatório nº 16/2023, Pregão Eletrônico nº 04/2023, celebrado entre o Município de Camaragibe e a Empresa **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 04.601.397/0001-28.

Parágrafo único - Constitui objeto deste termo a **prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 20/07/25 a 19/07/2026**, do contrato em epígrafe, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção 62 (sessenta e dois) links de acesso, dedicado à Internet**.

Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o Aditivo e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, 17 de JULHO de 2025

ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA

Secretária de Saúde

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 18/07/2025 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>